



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
REGISTRO DE PREÇO 08/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 54/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços 21/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 do dia 09/10/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, designada pela portaria nº 003/2018 de 12 de janeiro de 2018.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO III deste Edital, que dele é parte integrante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.

2.2.6. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, centro – Morro da Garça/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 09/10/2018, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante declaração assinada pelo contador responsável pela empresa e/ou certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração e ainda não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do ANEXO I, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 Razão Social, Endereço e CNPJ do proponente, telefone, fax/e-mail da empresa, conta bancária onde os pagamentos serão depositados, bem como qualificação completa do representante legal (Carteira de Identidade, CPF, endereço, telefone, fax, e e-mail);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

6.1.2 Especificação minuciosa dos materiais solicitados no Anexo III, que faz parte deste Edital;

6.1.3 Preço Unitário e Total, sem divergência para o (s) item (ns) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.1.4 **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

6.1.5 **Forma/Prazo de execução:** será de acordo com a necessidade, mediante emissão da Ordem de Fornecimento NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada e assinada pelo responsável do Setor de Compras.

6.1.6 **Prazo de entrega:** O licitante terá o prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da requisição de Ordem de Fornecimento e da autorização da entrega, para entrega dos produtos requisitados;

6.1.7 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte, situada na Praça São Sebastião, nº 440 - Centro, Morro da Garça, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.1.8 **O prazo de validade da proposta e do preço:** no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;

6.1.9 **Prazo de garantia do objeto** (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

6.1.10 Declaração de que nos percentuais propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.11 **Período de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

6.1.12 Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

6.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada lote do objeto desta licitação.

6.3 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso do licitante, conforme ANEXO VIII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 9, será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19, deste Edital.

10.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

10.7 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11-JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. 1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)

19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)

19.18.4 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

19.18.5 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)

19.18.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)

19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

19.18.8 - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP (Anexo VIII)

Morro da Garça/MG, 21 de setembro de 2018.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01				

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): _____

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias a contar do recebimento da emissão da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 21/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Item	Quant.	Unid	ESPECIFICAÇÕES
a) SCX - 3405 - Cartucho D101s b) ML - 2160 - Cartucho D101S			
1	41	Unid	Cartucho de toner Samsung MLT-D101S. Cor: Preto. Para utilização em Samsung ML-2160, ML-2165, SCX-3400, SCX-3405, Com rendimento médio de 1.200 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.
2	11	KG	Toner refil para recarga do cartucho Samsung MLT-D101S, ML-2160 Cor: Preto, compatível com os Modelos de Impressoras e Multifuncionais Samsung: SCX 3405, ML-2160. Refil com polyester gráfico, específico para estes modelos de impressoras. Produto Premium compatível com o original ou original.
3	50	Unid	Cilindro para cartucho toner Samsung D101S. Compatível com os Modelos de Impressoras e Multifuncionais Samsung: SCX 3405, ML-2160. Rendimento médio de 4 recargas do toner. Produto compatível com o original ou original.
4	50	Unid	Chip para Toner Samsung MLT-D101S compatível com as impressoras Samsung scx-3405, ML-2160. Produto compatível com o original ou original.
5	50	Unid	Capa do Rolo Magnético para toner modelo D-101S. Compatível Toner Samsung MLT-D101S, ML-2160. Produto compatível com o original ou original.
6	50	Unid	Lâmina de Limpeza para Samsung D101S. Lâmina utilizada nos modelos: ML-2160, scx-3405. Produto compatível com o original ou original.
7	50	Unid	Lâmina dosadora para Samsung D101S. Lâmina utilizada nos modelos: ML-2160, scx-3405. Produto compatível com o original ou original.
8	50	Unid	Rolo de Borracha para cartucho de toner D101S Samsung. Produto compatível com o original ou original.
a) M2070 - Cartucho D111S			
9	5	Unid	Cartucho de toner Samsung MLT-D111S. Cor: Preto. Para utilização em impressora Samsung M2070 com rendimento médio de 1000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.
10	5	Unid	Cilindro para cartucho toner Samsung D111S. Compatível com o modelo de Impressora M-2070. Rendimento médio de 3 recargas do toner. Produto compatível com o original ou original.
11	5	Unid	Chip para Cartucho de Toner Samsung MLT-D111S. Compatível com as impressoras Samsung M-2070. Produto compatível com o original ou original.
12	5	Unid	Capa do Rolo Magnético para Cartucho de toner modelo D-111S. Compatível com a impressora Samsung M-2070. Produto compatível com o original ou original.
13	5	Unid	Lâmina de Limpeza para Cartucho de Toner Samsung D111S. Compatível com as impressoras Samsung M-2070. Produto compatível com o original ou original.
14	5	Unid	Lâmina dosadora para Cartucho de Toner Samsung D111S. Compatível com as impressoras Samsung M-2070. Produto compatível com o original ou original.
15	5	Unid	Rolo de Borracha para cartucho de toner Samsung -D101S. Produto compatível com o original ou original.
16	5	Unid	Cartucho de Toner Samsung MLT-D111L D111L Xpress M2070 Original 1.8k. Cor: Preto. Para utilização em Samsung M2070, Com rendimento médio de 1800 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.
a) SCX - 4200 - Cartucho 4200D3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	5	Unid	Cartucho de Toner Samsung SCXD4200D3 Cor: Preto, para utilização em impressoras Samsung do seguinte modelo: SCX-4200. Com rendimento médio de 3.000 impressões. Produto compatível com o original ou original.
18	5	Unid	Chip Samsung para cartucho de toner SCX-4200D3. Média de 3.000 impressões. Produto compatível com o original ou original.
19	5	Unid	Cilindro Samsung para cartucho de toner SCX-4200D3. Produto compatível com o original ou original.
20	5	Unid	Lâmina de Limpeza Samsung para cartucho de toner SCX-4200D3. Produto compatível com o original ou original.
21	5	Unid	Lâmina de dosadora Samsung para cartucho de toner SCX-4200D3. Produto compatível com o original ou original.
a) SCX - 5530FN - Cartucho SCX - 5530FN			
22	5	Unid	Unidade Fusora Samsung Completa SCX-5530fn 110V Produto Original.
a) M3375FD			
23	5	Unid	Kit Fotocondutor Samsung utilizado nos cartuchos de toner: 204, D204S 204S, D204L 204L, D204E 204E, D204U 204U para uso no seguinte modelo de equipamento: M3375FD com rendimento de aproximadamente 30.000 páginas. Produto compatível com o original ou original.
24	10	Unid	Chip para Fotocondutor Samsung utilizado nos cartuchos de toner: 204, D204S 204S, D204L 204L, D204E 204E, D204U 204U para uso no seguinte modelo de equipamento: M3375FD com rendimento de aproximadamente 30.000 páginas. Produto compatível com o original ou original.
25	10	Unid	Cartucho de toner Samsung para impressora M3375FD com rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou Original.
26	10	Unid	Chip para cartucho toner Samsung D-204, MLTD-204L. Utilizado em: M3375FD com rendimento de aproximadamente 10.000 impressões. Produto compatível com o original ou original.
27	10	Unid	Chip para cartucho toner Samsung D-204, MLTD-204L. Utilizado em: M3375FD com rendimento de aproximadamente 5.000 impressões. Produto compatível com o original ou original.
28	10	Unid	Lâmina dosadora utilizada no cartucho toner modelo: D203L D203E D203U, D204S D204L D204E D204U, D205S D205E para uso no modelo de equipamento: M3375FD. Cartucho de Toner Samsung MLT-D204. Produto compatível com o original ou original.
29	10	Unid	Lâmina de limpeza utilizado no cartucho toner D203L D203E D203U, D204S D204L D204E D204U, D205S D205E para uso no modelo de equipamento: M3375FD. Cartucho de Toner Samsung MLT-D204. Produto compatível com o original ou Original.
30	10	Unid	Cilindro MLT-R204 D204 M3325 M3825 M4025 M3375 M3875 M4075 com rendimento de aproximadamente 3 ciclos
IMPRESSORAS HP			
a) HP - 1102W, M - 1132 - Cartucho 85A			
31	7	KG	Refil de toner para Recarga do Cartucho HP CE-285A utilizado nos equipamentos LaserJet da HP P-1102, M-1130, M-1132, HP-1102W, HP 1020. Produto compatível com o original ou original HP.
32	16	Unid	Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rendimento médio 1.800 páginas. Produto compatível com o original ou Original.
33	34	Unid	Cilindro para cartucho de toner HP CE285, 285A, 85A, 85. Para uso em impressora e multifuncional HP, dos modelos : HP P 1102, P 1102W, M 1210, M 1212, M 1130, M 1132, M 1217, M 1217W. Rendimento médio de 3 ciclos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

34	34	Unid	Rolo Magnético para cartucho HP CE285A , 285A , 85A, 85. Rolo Magnético utilizado nos modelos HP P1102, P1102W, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, M1217W. Mag Roller 85A. Rendimento médio: 6 ciclos. O rolo magnético acompanha: Capa do rolo magnético e imã. Rolo Magnético HP M1132. Média de 7.500 impressões.
35	24	Unid	Lâmina de Limpeza para cartucho HP CE285A, 285A, 85A, 85. Lâmina de Limpeza HP P1102, utilizada nos modelos HP M1132, P1102W, M1210, M1212, M1130, M1132, P1102, M1217, M1217W. Lâmina de Limpeza 85A. Média de 8.000 impressões.
36	24	Unid	Lâmina Dosadora HP CE285A 285A 85A P1102 M1210 M1130 M1132 M1217 P1102W M1217FW
37	24	Unid	Rolo PCR HP CE285A 285A 85A P1102 P1102W M1210 M1212 M1130 M1132 M1217 M1217FW
a) P1005, HP P1006 - Cartucho 35A			
38	7	Unid	Cartucho Toner HP 35A. Utilizado em modelos HP: P1005, HP P1006 . Toner com um rendimento padrão de 2.000 páginas. Produto compatível com o original ou Original.
39	5	Unid	Refil de toner HP para Recarga do Cartucho HP 35A utilizado nos equipamentos LaserJet da HP P1005, P1006. Produto compatível com o original ou original HP.
40	18	Unid	Rolo PCR HP P1006, CB435A, 435A, 35A, 35. HP P1005. Rolo de Carga PCR para uso em HP: P 1005, P 1006. PCR 35A. Rendimento médio 6 ciclos.
41	18	Unid	Lâmina de limpeza HP P1005, CB435A, 435A, 35A, 35A P1006. Lâmina de Limpeza utilizada nos modelos HP P1006, P1005, Lâmina de Limpeza 35A com média de 8.000 impressões.
42	21	Unid	Cilindro para cartucho HP CB435A. Cilindro 435A, 35A, 35. Para uso em impressora laser ou multifuncional laser dos modelos: HP P-1005, HP P-1006. Rendimento médio 3 ciclos.
43	17	Unid	Lâmina Dosadora HP P1005 CB435A 435A 35A P1006
Impressora HP:			
a) HP 1020– Cartucho 12A			
44	10	Unid	Cilindro HP Q 2612A, 2612A, 12A. Para uso em impressoras laser HP 1010, HP 1012, HP 1015, HP 1018, HP 1020, HP 1022, HP 1022N, HP 1022NW. Com rendimento médio: 3 ciclos.
45	10	Unid	Lâmina de Limpeza Para HP Q 2612A, 2612A, Q-2612A, Q 2624A, 2624A, Q-2624A. Para Impressoras Laser 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1022n, 1022n, 1150. Produto compatível com o original ou original.
46	10	Unid	Rolo magnético completo com imã, mola e capa do rolo para uso em Q 2612A, Q-2612A, 2612A, 2612. Impressoras laser HP 1010, HP 1012, HP 1015, HP 1018, HP 1020, HP 1022, HP 1022N, HP 1022NW. Com duração de média 5 Recargas
47	10	Unid	Lâmina Dosadora HP para cartucho de toner Q2612A. Produto compatível com o original ou original.
48	10	Unid	Rolo PCR HP Q2612A12A para cartucho de toner. Rendimento médio de 6 recargas. Produto compatível com o original ou original.
49	5	Unid	Cartucho Toner HP Q 2612A. Utilizado em modelos HP: P1010, HP P1020. Toner com um rendimento padrão de 2.000 páginas. Produto compatível com o original ou original.
a) HP M425DN - Cartucho 80A			
50	5	Unid	Toner Compatível HP CF280A M425 M401 M401N M425DN M401DNE M401DN M401DW. Rendimento médio de 2.300 páginas. Produto compatível com o original ou original.
51	5	Unid	Cilindro HP CF280A M425 M401 M401N M425DN M401DNE M401DN M401DW. Rendimento médio de 3 ciclos. Produto compatível com o original ou original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

52	5	Unid	Rolo Magnético para toner HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.
53	5	Unid	Rolo PCR para toner HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.
54	5	Unid	Lâmina de Limpeza WB para toner HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.
55	5	Unid	Lâmina dosadora DB para toner compatível com os cartuchos: CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.
56	5	Unid	Cartucho com toner compatível CF-280X 80X CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-401 M-425 M-401DW M-401DN M-401DNE M-425DN. Com um rendimento de aproximadamente 6.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original ou original
IMPRESSORAS EPSON a) L-355, L-555 - Refil de Tinta Epson Preto, Ciano, Magenta e Amarelo.			
57	5	Kg	Refil de Toner, para recarga do cartucho HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Rendimento de aproximadamente 20.000 páginas.
58	10	KIT	Refil de Tinta Epson T664 Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Peso Líquido 70 ml cada. Produto Original. Tinta Corante
59	8	ML	Refil de Tinta Epson T664 Preto. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto original.
60	7	ML	Refil de Tinta Epson T664 Ciano. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto original.
61	7	MI	Refil de Tinta Epson T664 Magenta. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto original.
62	5	ML	Refil de Tinta Epson Amarelo. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos Epson: L-200, L-210, L-110, L-355, L-555, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L-1300 L1300. Tinta Corante. Produto original.
IMPRESSORAS XEROX: a) Phaser 3125			
63	5	Unid	Cartucho de toner Compatível a impressora Xerox Phaser. Utilizado em impressoras modelos: Xerox Phaser 3117, 3122, 3124, 3125. Com rendimento médio de 2.000 impressões com cobertura de 5% no papel A4. Produto compatível com o original ou original.
64	5	Unid	Lamina dosadora para cartucho de toner compatível a impressora Xerox Phaser. Utilizado em impressoras modelos: Xerox Phaser 3117, 3122, 3124, 3125. Produto compatível com o original ou original.
65	5	Unid	Lamina de limpeza para cartucho de toner compatível a impressora Xerox Phaser. Utilizado em impressoras modelos: Xerox Phaser 3117, 3122, 3124, 3125. Produto compatível com o original ou original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

66	5	Unid	Cilindro para cartucho de toner compatível a impressora Xerox Phaser. Utilizado em impressoras modelos: Xerox Phaser 3117, 3122, 3124, 3125. Produto compatível com o original ou original.
67	5	Unid	Cartucho de toner para impressora Xerox. Produto compatível com o original ou original. Utilizado em impressoras modelos: 3435, 3435-D, 3435-DN. Com rendimento médio de 10.000 impressões com 5% de cobertura na página.
68	5	Unid	Chip para Cartucho de Toner Xerox Phaser 3435. Com rendimento médio 10.000 impressões. Para uso em 3435
Impressora 1			
69	6	Unid	Impressora Multifuncional LaserJet Pro. Características Gerais - Funções: impressão, cópia, digitalização e fax - Tecnologia de impressão: Laser - Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,5 cm) - Recurso ePrint - Velocidade de impressão frente e verso (letter): até 32 ipm - Saída da primeira página em preto (letter, pronta): em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100 V) - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Idiomas de impressão: HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG, Office nativo - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis - Capacidade de impressão móvel: Aplicativos móveis - Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso - Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA] Gestão de segurança - Servidor da Web Incorporado: proteção de senha, navegação segura via SSL/TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, alteração de senha de comunidade SNMPv1 e SNMPv2; HP ePrint: HTTPS com validação de certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; autenticação e autorização LDAP; firewall e ACL; SNMPv3, 802.1X, Secure Boot, autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2 Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP Manuseio de papel - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1, 100 folhas; Bandeja 2 de entrada, 250 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Capacidade de entrada: até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas)

Tamanhos de mídia suportados

- Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm)

Scanner

- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos

- Profundidade de bits: 24 bits

- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 11,7 x 8,5 pol.

- Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol.

- Modos de entrada de digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT]

Copiadora

- Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi

- Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi

- Definições de copiadora: Claro/Escuro; Frente-verso; Cópia de identidade; Otimizar

Fax c

- Envio/recepção de faxes: sim

Conteúdo da Caixa:

Impressora LaserJet Pro. Toner Inicial 1.000 páginas. Tambor de Imagem 23.000 páginas

HIG. Cartaz de Configuração. Folheto. Software e Documentação da Impressora em CD-ROM. Cabo de alimentação e USB. Cartucho de toner HP 26A LaserJet original preto

Impressora 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

70	8	Unid	Impressoras laser monocromáticas; Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm 4 ; Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 5,6 segundos 5; Qualidade de impressão preto (ótima). FastRes 1200; Tecnologia de resolução FastRes 1200, ProRes 1200, 600 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas 6; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 7; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade do processador: 1200 MHz; Idiomas de impressão; PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG; Monitor: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas; Cartucho de toner preto 26A LaserJet CF226A (~3100 páginas); Cartucho de toner preto 26X LaserJet CF226X (~9000 páginas); 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; Pronto para trabalhar em rede. Padrão (Gigabit Ethernet incorporada); Windows XP (32 bits) SP2; Processador Pentium de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço disponível em disco rígido, D/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2003 (32 bits) (SP1 ou superior), Windows Server 2003 R2 (32 bits), Windows Server 2008 (32 bits) (SP1 ou superior); Processador de 1 GHz (32 bits) (x86), 1 GB de RAM (32 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2008 (64 bits) (SP1 ou superior), Windows Server 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2008 R2 (64 bits) (SP1); Processador de 1 GHz (64 bits) (x64), 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço; disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede. Especificações de memória: Memória, padrão DRAM de 256 MB. Memória máxima: DRAM de 256 MB. Manuseio de papel: Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas. Manuseio de papel, entrada, opcional. Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional. Manuseio de saída de papel, padrão. Bandeja de saída para 150 folhas. Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas. Impressão frente e verso. Automático (padrão). Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS), Ofício, Ofício (216 x 340 mm), 16K (195 x 270 mm), 16K (184 x 260 mm), 16K (197 x 273 mm), Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Tamanho personalizado, A5-R, B6 (JIS). Requisitos de alimentação e operação: Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) . O que vem incluído: Impressora LaserJet Cartucho de toner preto 26A LaserJet pré-instalado (~3.100 páginas); Cartucho de toner preto 26x LaserJet (~9.000 páginas); Guia de introdução; Pôster de instalação; Folheto de suporte; Guia de garantia; Documentação e software da impressora em CD-ROM; Cabo de alimentação e USB; Garantia de um ano.
Impressora 3			
71	5	Unid	Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5. Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis, comum e papéis fotográficos para jato de tinta. Tipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm) Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas Compatível aplicativo iPrint que permite ter o controle total da impressora através do tablet ou smartPhone. Imprima fotos, documentos, acesse pastas virtuais e digitalize para aparelho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Compatível com E-mail Print – para recepção e impressão de e-mail como também os arquivos e fotos anexas Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bitsLeiautes:10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n) Software incluído: Easy Photo Print Sistemas operacionais: Windows® XP/XP Professional x64 Edition/VistaTM/7/8/8.1/10 Mac® OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x Configuração de tinta: 1 Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas Conteúdos Na Caixa: Impressora multifuncional EcoTank, Cabo de alimentação, Cabo USB, Guia rápido de instalação, CD com drivers e manuais, 2 garrafa de tinta preta e 6 garrafas de tinta colorida (2 ciano, 2 magenta e 2 amarela)
Impressora 4			
72	5	Unid	Multifuncional Laser com as seguintes especificações ou superior: Padrão de impressão duplex para impressão. Cópia/digitalização/fax em uma única passagem, resolução da cópia de 1200 x 600 dpi. Cópias múltiplas, acesso remoto, relatório de atividades e relatórios periódicos. Principais funções como impressão, digitalização, cópia duplex (frente e verso). Tempo de impressão da primeira página em menos de 8 segundos. Tecnologia de impressão laser eletrofotográfico com memória padrão de 512 mb, resolução da impressão até 1200 x 1200 dpi, capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, capacidade de papel na bandeja opcional 2 x 520 folhas, bandeja multiuso de 50 folhas. Interfaces padrão ethernet gigabit, usb 2.0 de alta velocidade, interface de rede embutida ethernet, hi-speed usb 2.0 compatibilidade com windows®, mac os®, Linux. Função de impressão segura, ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas. Compatível com aplicativo de impressão para dispositivos móveis. airprint™, google cloud print™ 2.0, mopria®, cortado workplace. Resolução de cópia de até 1200 x 600 dpi Capacidade do alimentador automático de documentos 70 folhas. Redução/ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%. Redução/ampliação 25% ~ 400%. Função de cópias ordenadas, agrupamento de cópias (2 em 1), ordenadas, n em 1, vidro de documentos tamanho ofício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Resolução de digitalização interpolada de 19200 x 19200 dpi. Resolução de digitalização óptica de 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Exportação nos formatos: jpeg, pdf single-page/multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiff single-page/multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png Função digitalização para arquivo, imagem, e-mail, ocr, ftp, servidor ssh (sftp), usb, sharepoint®, nuvem (web connect), servidor de e-mail1 , pasta de rede (cifs), fácil Digitalização para e-mail: imagem, ocr, file, ftp, usb, network folder (cifs - windows® only), e-mail server, sharepoint®, ssh server (sftp), cloud (web connect). Digitalização duplex (frente e verso) Velocidade da cpu de 800 mhz. Garantia limitada de 2 anos fornecida pelo fabricante. fonte de alimentação ac 120v 50/60hz com certificação Energy Star. tela LCD touchscreen colorido de 3,7" Conteúdo da caixa: suprimento preto 8.000 páginas, guia de configuração rápida e manual do usuário, conjunto de cilindros dr-3440 para 50.000 páginas, cd-rom
73	18	unid	Bateria eletrônica de Lithium Botão CR2032 3V - Cartela com 5 unidades
74	10	Unid	Cabo Usb 2.0 Bm X Am para impressora, câmera e scanner 1,80 Metros
75	38	unid	Filtro de linha bivolt 8 Tomadas. Novo padrão brasileiro de tomadas de alto desempenho. Plugue e conector em conformidade com a norma INMETRO NBR14136. Supressor de ruídos e picos de tensão. Segurança contra choques elétricos para o usuário. Cabo de força com vias de 1mm ² para corrente de até 12A. LEDs indicadores de funcionamento e tensão de operação. Indicação de sistema de aterramento. Chave Liga/Desliga com função "Reset". Desarma o equipamento em situações onde a corrente nominal for ultrapassada. Proteção 24 horas, fusível de proteção. 08 tomadas elétricas padrão NBR14136. Sistema de fixação. Protege: computadores, impressoras, fax, televisores, videogames e eletroeletrônicos em geral. Tensão máxima de grampeamento: 710V. Fusível: 10A/250V~. Comprimento do cabo: 1,20m (PVC/Cobre - NBR13249). Composição Termoplásticos, metais e circuito eletrônico
76	1	unid	Gravador de DVD-RW Slim Externo com Interface: USB 2.0 de até 480 Mb / s, USB 3.0 compatível. Cor: Preto. Taxa de Transferência CD-ROM: 3.6 MB / s (24x) e DVD-ROM: 11,08 MB / s (8x) máx.
77	4	Unid	Bateria para No-Breaks com Tecnologia Agm. Bateria com padrão diferenciado (placa positiva / placa negativa / manta de micro fibra de vidro). Padrão de placa fauré, ação radial de corrente elétrica (multi-passo). Com fator de compressão preponderante ao aumento do contato do material ativo com o eletrólito. Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts. Capacidade Nominal: 7ah/Hora. Dimensões(Cm): 15,1X6,5X9,4(Comp. X Larg. X Alt.).
78	30	Unid	Teclado Slim Multimídia com 5 teclas de atalho para navegação e controle multimídia, teclas baixas e suaves ao toque, conexão usb, caracteres gravados a laser (não descolam com o uso), design Moderno (Super Slim), Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7/Mac Os X10.2 ou superior, cor preto, idioma: ABNT2, comprimento do cabo: 150cm, plástico ABS. Itens Inclusos na caixa: 1 Teclado Slim Preto.
79	3	Unid	Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 Dpi Preto Usb com tecnologia 2.4Ghz , design Anatômico, alcance: 10 metros, alimentação: 2 pilhas AAA, garantia do fornecedor de 36 meses, plataforma Windows, sensor óptico, alcance 10 metros, cor preto. Itens da caixa: 1 Mouse sem fio, 1 Mini Receptor, 1 Manual do Usuário, duas pilhas AAA.
80	37	Unid	Mouse Óptico com fio; Conexão USB; Resolução de 800dpi; Design slim; Instalação plugue e play; Todo preto sem detalhes transparentes.
81	15	Unid	Fonte de Alimentação para Desktop.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Padrão: ATX 2.0, ventilador: 1 x 80x80mm, potencia Real CNTP: 200W, faixa de temperatura operacional: 5C a 48C, fonte padrão ATX 20+4 pinos, potência real 200 Watts, 2 conectores SATA, conectores IDE, chave Liga/desliga, proteção contra curto-circuito, ATX12V: 4 pinos, alimentação de entrada AC: 115/230V chaveado manualmente;
82	1	Unid	Bateria Li-ion para Notebook Asus modelo A41-X550A com 4 células ou 8 células e 2200mAh ou 4400mAh. +14.4V, 37Wh
83	5	Unid	Roteador wireless com check-in, redes sociais, velocidade de 300mbps,
84	9	Unid	Roteador Wireless Dual Band; Compatível com o padrão 802.11ac - a nova geração do Wi-Fi; Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps de largura de banda disponível; 3 antenas externas oferecem sinal omnidirecional estável e cobertura wireless superior; Interface 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps; Botões Botão Wi-Fi/WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga; 2 Antenas de 2.4GHz e 1 de Antena 5GHz; Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6 ^a ; Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Frequência 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal 5GHz: Até 433Mbps, 2.4GHz: Até 300Mbps; Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK; Gerenciamento de controle de acesso local e Remoto; Agendamento de Acesso, Regras de Gerenciamento, Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Filtro de Domínio, Vínculo de Endereço IP e MAC; Protocolos Suporte IPv4 e IPv6; Rede de Visitantes 1 x Rede para Convidados 2.4GHz;
85	15	unid	Micro computador completo conforme especificações técnicas ou superiores e garantia de 12 meses; Clock 3.1GHZ a 3.4GHZ, 6M cache; memória RAM 8GB DDR3; HD 1 TB; DVD-RW; gabinete ATX com USB frontal; Monitor de LED com 19.5" HD, tempo de resposta 5 ms, resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD), suporte de cores maior que 16 milhões, conexão VGA; Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, tecnologia de proteção anti-surge, lucidlogix virtu mvp), sistema de áudio 5.1; Placa de rede wireless 150 MB, com 36 meses de garantia do fabricante, fonte de alimenta 250W Bivolt; Teclado Slim Multimídia com 5 teclas de atalho para navegação e controle multimídia, teclas baixas e suaves ao toque, conexão usb, caracteres gravados a laser (não descolam com o uso), design Moderno (Super Slim), cor preto, idioma: ABNT2, comprimento do cabo: 150cm, plástico ABS; Mouse Óptico com fio; Conexão USB; Resolução de 800dpi; Design slim; Instalação plugue e play; Todo preto sem detalhes transparentes. Filtro de linha bivolt 8 Tomadas. Novo padrão brasileiro de tomadas de alto desempenho. Plugue e conector em conformidade com a norma INMETRO NBR14136. Supressor de ruídos e picos de tensão. Segurança contra choques elétricos para o usuário. Cabo de força com vias de 1mm para corrente de até 12A. LEDs indicadores de funcionamento e tensão de operação. Indicação de sistema de aterramento. Chave Liga/Desliga com função "Reset". Desarma o equipamento em situações onde a corrente nominal for ultrapassada. Proteção 24 horas, fusível de proteção. 08 tomadas elétricas padrão NBR14136. Sistema de fixação. Protege: computadores, impressoras, fax, televisores, videogames e eletroeletrônicos em geral. Tensão máxima de grampeamento: 710V. Fusível: 10A/250V~. Comprimento do cabo: 1,20m (PVC/Cobre - NBR13249). Composição Termoplásticos, metais e circuito eletrônico; Sistema operacional Windows 7 ou 10 Pro Original incluso;
86	12	unid	Notebook polegadas da tela 15.6"; Cor Preto; Sistema Operacional Windows 10; Processador com cache 4MB; Chipset Integrado ao Processador; Memória RAM 4GB; HD 1TB Placa de Som Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo; Placa de Vídeo Placa de vídeo integrada; Placa de Rede Wireless padrão - 802.11 b/g/n; Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; Conexões USB; Teclado Comum (ABNT-2); Alimentação Bivolt; Conteúdo da Embalagem 1 Notebook; 1 Fonte Carregadora e Manual de Instruções; Garantia do Fornecedor 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

87	11	unid	Mini Rack Organizador Tampa Acrílica para Sistemas de Segurança, Informática, Telecom - Padrão 19" com Chave Características: Tampa acrílica, armazena DVR, Switchers, roteadores e Rack para CFTV, compacto, possui porta com fechaduras, instalado diretamente na parede. Tamanho: 5U Dimensões do produto: Largura: 51 cm, altura: 26 cm, profundidade: 36 cm, cor preto. Régua 8 Tomadas para Rack 19" Servidores, Proteção Surto 110v/220v - 2200 Watts, cor preto. Guia de Cabo Fechado para Rack 19" cor preto.
88	3	unid	Teclado para notebook modelo NP270E5E com base; Modelo padrão ABNT-2; cor azul; Compatível com os modelos NP270E5E-KD1BR NP270E5E-KD2BR;
89	2	unid	Caixa de som amplificada (ativa) de 2 vias, com alto falante de 15" e drive de titânio. Funciona com sistema mestre/escravo. Potência 250 Watts 8 Ohms. Bobina 3" Frequência 2.5Khz (12d B), driver 1.75" Titanium/8 Ohms. 2 Vias Ativas com dissipador de calor. Visor digital com controle remoto, entrada USB e SD. Entrada P/ microfone P10 e XLR. Entrada e saída de linha RCA. 1 Amplificador Digital. Voltagem (110V e 220V). Dimensões: L: 48cm, A: 71cm, P: 38cm. Com rodinhas para transporte. Peso: 25kg. Conexões: 2 Plugs Jack P10 e XLR para entrada de microfones - 2 Plugs RCA (In e out). 1 Plug Speakon fêmea para conexões das caixas escravas. 1 Plug USB. 1 Plug SD. Rádio FM. 1 Saída XLR.
90	202	mts	Fio de telefone para uso interno ou externo, rede de telefonia urbana ou rural. Homologado pela ANATEL, Rolo lacrado a pronta entrega, cada rolo possui 200 metros. Constituído por dois condutores de liga de cobre paralelos isolados com material termoplástico na cor preta. Podem ficar expostos a intempéries, sol e chuva e podem ser utilizados em linhas ou ramais telefônicos.
91	25	unid	Memória 2G DDR2 667mhz
92	15	unid	Memória 4GB DDR3 PC-1600 mhz
93	7	unid	Switch de Mesa de 8 Portas 10/100/1000Mbps. 8 Portas RJ45 de Auto negociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3; Design montável em parede, mesa ou caixa de aço; Suporta funções QoS (IEEE 802.1p); Sistema Plug and Play, nenhuma configuração requerida, basta plugar; Fonte de Alimentação Externa 100-240VAC, 50/60Hz; Indicador LED Energia de Sistema Link, Speed e indicadores de atividade por porta embutidos em cada porta RJ45; Método de Transferência Store-and-Forward.
94	11	unid	Adaptador de Rede Gigabit PCI. Em conformidade com IEEE 802.3/802.3u/802.3ab Ethernet Standart. Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p; CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2; Interface 32-bit PCI. Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45; Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex; 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex; Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex). Adaptador de Rede, CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida.
95	11	Unid.	Adaptador de Rede Gigabit PCI Express. Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP; Interface 32-bit PCIe 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m), 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m), 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act; Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); Conteúdo do Pacote: Adaptador de Rede, CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

96	16	unid	Adesivo Silicone Cura Neutra Transparente 280g - Pasta transparente com odor característico (suave). Pode ser aplicados em substratos porosos, não porosos e metais corrosíveis, como por exemplo: Concreto, alvenaria, pedras e cerâmicas; Madeiras e metais; Vidros comuns, temperados, laminados, aramados e espelhos. Alguns tipos de plásticos;
97	15	unid	Cinta Abraçadeira 150x2,5mm, cor branca. Material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades
98	14	Unid	Cinta Abraçadeira 100x2,5mm, cor branca. Material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades
99	5	Unid	Hd 500gb para Notebook e ultrabook. Capacidade do Disco Rígido: 500 Gb; Interface Do Host: Ata Serial III; Largura Do Produto: 69,8 Mm, Altura Da Unidade: 7 Mm.
100	2	Unid	HD Externo Portátil USB 3.0; Capacidade de armazenamento 1TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 11,5x8x1,5cm; Peso aproximado do produto (kg) 170g; Garantia do Fornecedor 12 meses
101	9	Unid	Modem Roteador Wireless N ADSL2+ de 300Mbps. Interface 4 portas RJ45 10/100Mbps, 1 Porta RJ11; 1 Botão de Liga/ Desliga, 1 botão WPS, 1 Botão Wi-Fi de Liga / Desliga; Padrões ADSL: Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite), ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1; Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 G.dmt.bis), ITU-T G.992.4 (G.lite.bis); Padrões ADSL2+ ITU-T G.992.5; Padrões Wireless IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b; Frequência 2.400-2.4835GHz; Potência de Transmissão <20dBm(EIRP); Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC; Conteúdo do Pacote: Splitter externo; Cabo telefônico RJ-11; Cabo Ethernet RJ-45; Guia de instalação rápida; CD de Recursos; Adaptador de Energia
102	1	Unid	Unidade de Imagem CF-219A CF219 CF-219 compatível com os seguintes modelos de equipamentos HP: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W, M132SNW M132FP. Kit Fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas com chip.
103	3	Unid	Toner Compatível com CF 217A utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M 130, M 102, M 130FW, M 130A, M 130FN, M 130NW, M 102A, M 102W. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade de impressão semelhante ao original ou original.
104	4	Caixa	Cabo de Rede RJ45 CAT5 305 metros. Cor Branco, estruturado com 4 pares trançados de condutores de cobre eletrolítico, isolados em termoplástico sólido e revestidos em PVC retardante a chamas(Classificação CM).Embalagem EASYBOX e o cabo com marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m). Transmissão de dados de até 1000Mbps (GIGABIT); Bitola: 24 AWG Fio Rígido.
105	2	Unid	Monitor: LED com tela de 19,5 polegadas na cor preto e suporte em alumínio. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Taxa de proporção: 16:10 (Widescreen). Revestimento de tela: Antirreflexo com revestimento rígido 3H. Resolução: HD 1440x900 a 60Hz Pixel Pitch: 0,2915 mm. Brilho: 250 cd/m2 (típica). Contraste: 1.000:1 (típica) taxa de contraste dinâmica: 2 milhões:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal. Tempo de resposta: Modo rápido 6ms (cinza a cinza)/ Modo normal 8 ms (cinza a cinza). Gama de cores (típica): 72% da gama de cores (CIE 1931), 85% da gama de cores (CIE 1976). Número de cores: 16,7 milhões de cores. Ajustes: Suporte inclinável 5 graus para frente ou 21 graus para trás, rotação, giro e ajuste de altura. Pedestal incluso: Sim. Encaixe para suporte: VESA (100 mm). Conexões: 1DisplayPort (versão 1.2), 1 VGA, 2 portas USB 2.0 Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt). Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: Com suporte: Altura (compactado/estendido) 35,1 cm/48,1 cm Largura 45,52 cm Profundidade 18,00 cm - Sem suporte: Altura 29,9 cm Largura: 45,52 cm Profundidade 4,65 cm Peso aproximado do painel (kg): 2,34 KG kg (somente painel) e 4,42 kg (com suporte). Conteúdo da embalagem: Monitor, suporte, capa para cabos, cabo de alimentação, cabo DP, cabo USB 2.0 para upstream, mídia de documentação e drivers (CD), guia de instalação rápida, informações regulamentares e de segurança. Voltagem Bivolt. 3 anos de Garantia limitada de hardware. 3 anos de Painel Premium. 3 anos de Serviço de troca avançada.
106	5	Unid	FonteATX500wEspecificações: - Padrão: ATX (70%). Potência: 500W. Cabos com malha (sleeve) de proteção. Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem. Pfc Passivo. Alimentação: Bivolt (manual). Padrão: ATX. Eficiência: Máxima: 70%. Refrigeração: 1 Cooler 14cm. Recursos: Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação.Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis.Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor).Eles são pintados em preto fosco e os cabos são protegidos por uma malha de nylon de alta resistência. Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve). 1 x 6+2 pinos PCI Express. 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe). 2 x Molex. 1 x Floppy. 3 x Sata
107	3	Unid	HD SSD formatação de 120 GB Especificações: Interface 2.5"/mm: SataIII6 Gb/s. Performance: - Seq. de leitura: 540 Mb/s - Seq. de escrita: 465 Mb/s - Endurance4 (Tbw): 80 Energia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

		- Potência Ativa Média: 50 mV - Máx. leitura de operação: 200mV - Máx. escrita de operação: 250mV - Devslp: 3mV Temperaturas: - Temperatura de operação: 0°C a 70°C - Temperatura não operacional: -55°C a 85°C - Vibração de operação: 5.0 gRMS, 10–2000 Hz - Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7–800 Hz - Choque: 1,500 G @ 0.5 msec halfsine - Certificações: Fcc, Ul, Tuv, Kc, Bsmi, Vcci Físico: - Fator de forma: 2.5"/7mm - Dimensões: 7 x 68,85 x 100.5 mm
--	--	--

1 - Justificativa: Atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça.

2 - Forma de entrega do material: O fornecimento dos produtos licitados será de forma parcelada e mediante emissão da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pela responsável do setor de compras, devendo constar da mesma as especificações do material, quantitativo, local, prazo de entrega, valor unitário e total;

3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

4 - Prazo de entrega: 03 (três) dias a contar do recebimento da emissão da requisição.

5 - Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 03 dias úteis para efetivar a entrega.

6 - PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

7 - Período de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.001.04.122.0003.2010 – 3.3.3.90.30.00.00
02.004.04.122.0003.2030 - 3.3.3.90.30.00.00
02.005.04.122.0003.2050 - 3.3.3.90.30.00.00
02.006.04.122.0003.2070 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.122.0009.2084 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.361.0009.2085 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.365.0009.2089 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.365.0009.2090 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.002.12.361.0009.2093 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.002.12.365.0009.2096 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.002.12.365.0009.2098 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.001.10.301.0010.2113 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.301.0010.2114 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.301.0010.2115 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.302.0010.2119 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.301.0010.2120 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.305.0010.2123 - 3.3.3.90.30.00.00
02.009.001.08.122.0011.2130 - 3.3.3.90.30.00.00
02.009.001.08.244.0012.2136 - 3.3.3.90.30.00.00
02.009.001.08.243.0012.2134 - 3.3.3.90.30.00.00
02.010.001.13.122.0004.2150 - 3.3.3.90.30.00.00
02.010.001.13.392.0004.2153 - 3.3.3.90.30.00.00
02.010.002.13.391.0004.2161 - 3.3.3.90.30.00.00
02.010.002.13.391.0004.2162 - 3.3.3.90.30.00.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura e Pecuária e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PREGÃO Nº 21/2018.

PROCESSO Nº 54/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 54/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

LOTE	ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	01				

O valor da presente ATA é de R\$ (_____).

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 21/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 03 dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 21/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº21/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

ANEXO V AO PROCESSO Nº 54/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 21/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 21/2018, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.



MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 54/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
21/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

A licitante _____, CNPJ _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Contador responsável pela empresa: _____

Identificação do Declarante